

**RESULTADO DO ACOMPANHAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO
(MONITORAMENTO) DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRAE/UNILA - 2018/2**

A Pró – Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 0855 de 31 de agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121 e nº 122 de 20 de março de 2012, torna público o Resultado do Acompanhamento de Desenvolvimento Acadêmico (Monitoramento) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis Prae/Unila – 2018/2, a respeito do cancelamento dos auxílios estudantis dos discentes que não cumpriram os critérios das portarias 122/2012 e dos respectivos editais de ingresso, assim como do termo de compromisso. Os discentes indeferidos terão seus auxílios cancelados a partir do mês de dezembro, ou seja, no mês de janeiro do ano de 2019 não haverá mais pagamento. Os auxílios cancelados serão subsídio alimentação, subsídio moradia e transporte, o auxílio creche será mantido.

Os estudantes que terão seus auxílios cancelados tem o prazo de dez dias a contar da data de 27/08/2018, ou seja até 07/09/18, para protocolar recurso através do sistema inscreva do Sigaa (link abaixo), anexando os documentos que entender necessários para sua reavaliação.

Importante lembrar, que somente os semestres de 2017.2 e 2018.1 serão avaliados, portanto, caso o discente entre com recurso e anexe algum documento, lembre-se de anexar somente aqueles documentos referentes a esses dois semestres.

Link para entrar com recurso a partir de 27/08/18: <https://inscreva.unila.edu.br/events/866>

Os recursos serão analisados até a data de 20/09/2018, sendo o resultado divulgado na data de 21/09/2018. Dúvidas enviar um e-mail a monitoramento.prae@unila.edu.br.

DISCENTES QUE TERÃO SEUS AUXÍLIOS CANCELADOS
Matricula
2014108080104436
2014101070506623
2014102070106463
2014103050105110
2014108030104358
2014101020101091
2015101140005209
2015101000100659
2015101000001392
2015101080007027
2015101000003056
2015103000111100
2015103050111019
2015103160111220
2015104050109587
2015101120010373
2015100000109652
2015100000109607
2015101000006423
2015101090000834
2016101000005336
2016101070010930
2016101080018511
2016101070002474
2016101000000492
2016107000112800
2016108000112642
2016101010011589
2016101100002159

2016101000004956
2016101000007706
2016101000012377
2016101110002831
2016200020200256
2016101030011700
2016101000007958
2016109040113673
2016108000113971
2016101120018728
2016101100019236
2016101030012420
2017101000003386
2017101000009343
2017101000120711
2017101080009450
2017102160110050
2017105090115014
2017101120021393
2017101110019945
2017101000008794
2017101150108496
2017101150105064
2017101020018466
2017101090000968
2017108000113390
2017105000114462
2017101160003291
2017101090018800
2017100090109519
2017101080003465
2017104050110610

2017101000007385
2017101100214820
2017101100020871
2017101000007732
2017200060200394

Foz do Iguaçu, 24 de agosto de 2018

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis